



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1135 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Ementa: "Dispõe sobre a criação de 03 (três) vagas para o cargo de fiscal de tributos, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/03, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 03 (três) vagas de fiscal de tributos, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2003, referente ao Edital nº 001/2003, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2006
Projeto de Lei nº 138/GP/2006
Autor:Executivo Municipal